

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019:

- ato constitutivo da Universidade Federal do Pampa e seus estatutos;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL);
- certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral relativas aos dirigentes da entidade, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde os dirigentes exerçam, ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; e,

- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

19 de Fevereiro de 2020



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019 (nº 1.002, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*



SF/20635.45022-80

RELATOR: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 594, de 2019 (nº 1.002, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT). A Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), regulamenta a matéria no âmbito infralegal.

As normas aplicáveis exigem a apresentação de uma vasta documentação a ser fornecida pela entidade interessada pela execução do serviço de radiodifusão sonora com fins educativos.

Nesse sentido, em que pese a confirmação, pelo MCTIC, da conformidade da habilitação e outorga da Universidade Federal do Pampa, não foi possível identificar, nos autos do processo, alguns documentos previstos na regulamentação específica.



III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 594, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019:

- ato constitutivo da Universidade Federal do Pampa e seus estatutos;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL);
- certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral relativas aos dirigentes da entidade, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos

últimos cinco anos e dos locais onde os dirigentes exerçam, ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; e,

- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20635.45022-80



Relatório de Registro de Presença

CCT, 19/02/2020 às 10h - 2ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
LUIZ PASTORE
LASIER MARTINS
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 594/2019)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

19 de Fevereiro de 2020

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática